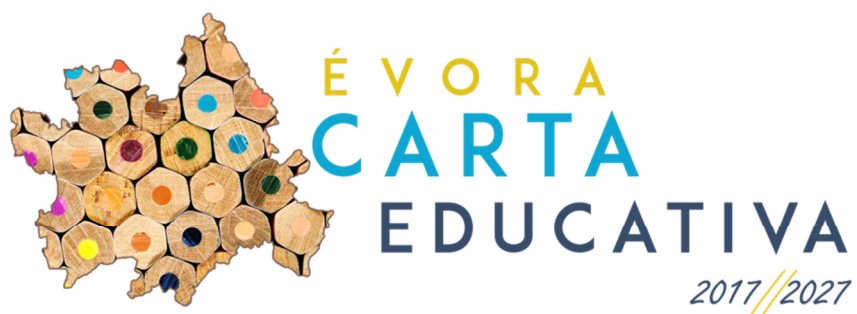




CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



**CARTA EDUCATIVA DE ÉVORA
2017-2027**

RESUMO PAINEL TEMÁTICO

Atividades de Apoio à Família
Educação Pré-Escolar (AAAF) e 1.º Ciclo do Ensino Básico (AEC)

Évora, maio 2015

1. Enquadramento geral

A realização deste painel temático enquadra-se no processo de elaboração da Carta Educativa 2017-2027, que conta com uma fase inicial de participação preventiva, assente na realização de painéis temáticos para discussão sobre as principais problemáticas da área da educação/formação no concelho de Évora.

O painel temático de discussão sobre as atividades de apoio à família teve como objetivo principal:

- Definir o modelo para as atividades de apoio à família dirigidas a crianças a frequentar a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico.

Contributo para a Carta Educativa:

- Avaliação do atual modelo da AAAF e AEC e definição do modelo adequado quer ao desenvolvimento das crianças nestas faixas etárias quer às necessidades das famílias

O painel temático teve lugar no dia 15 de maio, entre as 18.00h e as 21.00h, no Salão Nobre nos Paços do Concelho.

2. Documento de apoio

Para a dinamização deste painel foi produzindo documento de apoio, que aqui se transcreve

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

O município de Évora, desde 1982, assumiu um papel fundamental de intervenção nos Jardins de Infância (JI) da rede pública do concelho, tendo a seu cargo:

- obras de construção, conservação e manutenção;
- apoio técnico e logístico (transportes para apoio a visitas de estudo, materiais, colaboração de pessoal técnico na melhoria de instalações, etc.);
- apoio financeiro (atribuição de subsídios, aquisição de material/equipamento).

A Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro (Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar) vem estabelecer como princípio geral que “a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da

família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário”.

Neste pressuposto, a educação pré-escolar é composta por duas componentes distintas mas complementares:

- Componente letiva ou curricular – tutelada pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC);
- Componente não letiva – atividades de animação e de apoio à família (AAAF), competência transferida para as autarquias, mediante celebração anual de acordos de colaboração com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços Regionais e o Centro Distrital da Segurança Social.

Tendo em conta o estabelecido pelo Acordo de Colaboração supracitado, as AAAF são uma competência partilhada por:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
<ul style="list-style-type: none">• Participação financeira do programa;• Supervisão pedagógica e acompanhamento das atividades (responsabilidade do educador titular do grupo), garantindo a qualidade da resposta;• Garantir a universalidade da resposta, de acordo com as necessidades comprovadas da família, acautelando o bem-estar das crianças.	<ul style="list-style-type: none">• Colocação de pessoal não docente que garanta: a dinamização de atividades e as ações planificadas pelo educador, o fornecimento de refeições e a manutenção das instalações e equipamentos;• Garantir a universalidade da resposta, de acordo com as necessidades comprovadas da família, acautelando o bem-estar das crianças.
São objetivos das AAAF: <ul style="list-style-type: none">• Apoiar as famílias através da implementação de um horário de atividade dos jardins de Infância da rede pública assegurando um horário flexível, compatível com as suas necessidades, antes e após as atividades letivas, de acordo com as possibilidades de gestão de recursos humanos afetos à instituição;• Criar condições e garantir o fornecimento de refeições (almoço);• Promover a ocupação das crianças durante os períodos de interrupção letiva.	

A Portaria n.º583/97, de 30 de junho, o Despacho Conjunto n.º300/97, de 9 de setembro e o Despacho n.º9265-B/2013, de 15 de julho, vêm regulamentar as AAAF. O Decreto-Lei n.º147/97, de 11 de julho, por seu turno, regulamenta a flexibilidade de horários dos estabelecimentos de educação pré-escolar, de modo a colmatar as dificuldades das famílias e responder às suas reais necessidades.

Desde 1998, com a celebração dos Acordos de Colaboração (AC-PE), a CME tem vindo a assumir, progressivamente, este apoio garantindo-o às famílias do concelho, a título gratuito, tendo como único suporte financeiro o estipulado no AC-PE, tendo em conta o número de crianças que frequentam as AAAF, mediante preenchimento de plataforma com os dados presenciais mensais.

O pessoal não docente (PND) para apoio às AAAF não tem rácio definido, tal como acontece para a ação educativa (estabelecido pela Portaria N.º29/2015, de 12 de fevereiro), sendo transferida uma participação para o município, de maneira a garantir o funcionamento global das AAAF (incluindo pessoal e recursos logísticos e materiais).

Atualmente, no concelho de Évora, existem 15 Jardins de Infância (JI) a funcionar na direta dependência da Administração Pública Central e Local, assim distribuídos pelos 4 agrupamentos de escolas:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	JARDIM DE INFÂNCIA	N.º DE SALAS	N.º DE ALUNOS	FREGUESIA
Agrupamento Escolas Manuel Ferreira Patrício de Évora	EB1/JI Malagueira	3	74	Malagueira
	EB/JI Cruz da Picada	1	21	Malagueira
	Ji Cruz da Picada	3	65	Malagueira
	Ji Valverde	1	18	N.º Sr.ª da Tourega
Agrupamento Escolas n.º2 de Évora	Ji Garcia de Resende	2	50	Sr.ª da Saúde
	Ji B.ª St.ª António	1	15	Sr.ª da Saúde
	EB1/Ji da Vendinha	1	5	S. Vicente do Pigeiro
Agrupamento Escolas n.º3 de Évora	Ji Água de Lupe	1	10	N.º S.ª de Guadalupe
	Ji de S. Sebastião	1	17	S. Sebastião da Giesteira
Agrupamento Escolas n.º4 de Évora	Ji Azaruja	1	20	S. Bento do Mato
	Ji Graça do Divor	1	13	N.º Sr.ª da Graça do Divor
	Ji N.ª Sra. Machede	1	12	N.ª Sr.ª de Machede
	EB1/Ji Galopim de Carvalho	3	75	Bacelo
	EB1/Ji de Canaviais	3	71	Canaviais
	Ji Penedo Ouro	4	80	Bacelo
	EPEI S. Miguel Machede	1	7	S. Miguel Machede
TOTAL	15	28	553	12

Com o intuito de garantir uma melhor resposta, tendo sempre em conta o financiamento e as necessidades verificadas, a CME celebra Contratos Interadministrativos com algumas Juntas de Freguesia/União de Freguesias, em localidades onde o número de crianças é diminuto, delegando esta competência com a garantia de uma resposta local mais eficiente e eficaz.

De referir que a taxa de cobertura das AAAF é de 100% e que a frequência diária atinge uma média de cerca de 95%.

Em termos de enquadramento legal as AAAF regem-se pelos seguintes normativos:

- **Lei nº 46/86, de 14 de outubro** (Lei de bases do sistema educativo) – estabelece a organização geral do sistema educativo no território português, visando, também, países e locais onde vivam comunidades portuguesas;
- **Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro (Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar)** – consagra o ordenamento jurídico da educação pré-escolar, na sequência da Lei de Bases do Sistema Educativo, permitindo definir o papel participativo das famílias, do estado, das autarquias locais, dos estabelecimentos particulares e cooperativos e das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), nesta área;
- **Decreto-Lei nº147/97, de 11 de junho** – estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar, definindo o respetivo sistema de organização e financiamento (em anexo);
- **Protocolos de Cooperação** – em 1997, os municípios portugueses, começam a participar no processo de desenvolvimento e criação da rede de educação pré-escolar, sobretudo após celebração de Protocolo de Cooperação, em 28 de julho de 2008 (conforme cópia em anexo), entre Ministério da Educação (ME), Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, posteriormente, através de acordos de colaboração anuais, entre as Direções Regionais de Educação, Centros Regionais de Segurança Social e Câmaras Municipais;
- **Despacho Conjunto nº300/97, de 9 de setembro** – regulamenta as atividades de animação e apoio à família nos jardins de infância prevendo a comparticipação familiar;
- **Despacho nº9265-B/2013 de 15 de julho** – conjunto de normas de funcionamento, dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, e define a oferta de atividades de animação e apoio à família (AAAF), componente de apoio à família (CAF) e de atividades de enriquecimento curricular (AEC);
- **Lei nº75/2013, de 12 de Setembro** – estabelece o regime jurídico das autarquias locais e a transferência e delegação de competências do Estado para as autarquias locais, estabelecendo as **atribuições** dos municípios em vários domínios, incluindo a área da Educação.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

O programa de Atividades de Enriquecimento Curricular foi criado em 2006 pelo Despacho do Ministério da Educação nº 12591/2006, de 16 de junho, na sequência da avaliação positiva do programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos que havia sido criado um ano antes.

O Ministério da Educação assumiu, então, a implementação do conceito de escola a tempo inteiro (ocupação dos alunos em atividades educativas entre as 09h00 e as 17h30), com

atividades de enriquecimento curricular, procurando adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias garantindo, por sua vez, tempos de permanência na escola pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens. Foi, assim, tornada obrigatória a oferta de atividades de enriquecimento curricular em todos os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, bem como o alargamento do seu horário de funcionamento para um mínimo de oito horas diárias.

Conforme esse Despacho, as entidades promotoras teriam de oferecer 10 sessões semanais, selecionadas a partir das seguintes atividades: Atividades de apoio ao estudo; Ensino do inglês; Ensino de outras línguas estrangeiras; Atividade física e desportiva; Ensino da música; Outras expressões artísticas; Outras atividades que incidam nos domínios identificados, obtendo, por parte do Ministério da Educação, um financiamento máximo de 250,00€/aluno.

Em 2008 a legislação foi revista, tendo saído o Despacho nº 14460/2008, de 26 de maio, que generalizou o Ensino de Inglês para os 1º e 2º anos, com carácter obrigatório, e trouxe alterações ao nível de financiamento (o valor máximo passou de 250,00€/aluno para 262,00€/aluno).

Em 2013 deu-se nova revisão da legislação, com a publicação do Despacho do Ministro da Educação n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, que trouxe novidades ao nível do número de sessões de AEC a dinamizar (máximo de 7 semanais) e do financiamento (redução do financiamento para 150,00€/aluno).

A Câmara Municipal de Évora tem sido sempre a entidade promotora no concelho de Évora, por decisão partilhada entre a autarquia e os 4 agrupamentos de escolas. Ao longo dos anos, foi disponibilizado um leque diversificado de ofertas tendo em atenção os recursos disponíveis, o enquadramento legal e o interesse das escolas e agrupamentos. O Programa tem registado, desde o início da sua implementação, uma taxa de adesão muito próxima dos 100%.

O programa, oferecido a todos os alunos do concelho, tem sido sujeito a um processo de acompanhamento contínuo, que se tem traduzido numa avaliação sempre positiva por parte de alunos, encarregados de educação e professores.

Atualmente são oferecidas as seguintes atividades: Ensino de Inglês; Atividade Física e Desportiva (onde se inclui natação); Ensino da Música; Hip-Hop; Expressão Dramática; Jogos Matemáticos; Oficina das Oralidades; Ciências Experimentais, num total de 5 atividades semanais (cada sessão tem a duração de hora) por cada turma.

Os professores são contratados diretamente pela Câmara Municipal, com horários de trabalho a tempo parcial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro. São profissionais qualificados, estando alguns a colaborar com a autarquia desde 2005.

3. Dinamização

Para a dinamização deste painel a divulgação foi assegurada através dos meios de comunicação da CME.



Por forma a garantir a dinâmica de discussão ao painel que se queria participado, a autarquia assumiu a moderação da abertura, assegurado pela Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Élia Andrade Mira, contando com a dinamização por parte dos seguintes intervenientes.

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Assunção Folque	Universidade de Évora (Desenvolvimento das crianças nesta faixa etária e contributo das Atividades de Apoio à Família para este)
Rita Barroso	Representante da Associação de pais e Encarregados de Educação do Agrupamento n.º 4
Maria Manuel Fernandes	Educadora e Assessora na área do Pré-Escolar no Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora (Reflexão crítica sobre o Programa das Atividades de Animação e Apoio à Família)
Paula Rodrigues	Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora (Reflexão crítica sobre o Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular)
Cristina Veiga	Docente nas atividades de enriquecimento curricular (Testemunho da sua experiência enquanto docente)
Isabel Fialho	Universidade de Évora (Avaliação do Programa AEC no concelho e posicionamento deste relativamente ao contexto nacional)

O desenvolvimento do painel, no que respeita às conclusões emanadas da discussão, foi devidamente acompanhado pelo relator indicado pelo Conselho Municipal de Educação para esse efeito, a saber:

- José Garção - Representante dos docentes do Ensino Básico do Concelho

4. Principais conclusões dos intervenientes

4.1 Período de exposição

ENTIDADE	REPRESENTANTE
CME	Sr.ª Vice-Presidente <i>Dr.ª Élia Andrade Mira</i>
<ul style="list-style-type: none"> • A Carta Educativa é um documento estruturante para o concelho; • Os painéis constituem um instrumento de discussão participada sobre a educação no nosso concelho e, como tal, são um contributo fundamental para o seu diagnóstico e planeamento adequados; • As AAF e as AEC são respostas muito importantes para os alunos e famílias do nosso concelho; • Verificam-se alguns constrangimentos nos processos de implementação das AAF e AEC que justificam a sua análise e apresentação de propostas com vista a garantir uma resposta de qualidade. 	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Universidade de Évora	<i>Assunção Folque</i>
<ul style="list-style-type: none"> • As necessidades sentidas pelas crianças na ecologia da infância carecem de uma reflexão por parte de todos os intervenientes educativos; • A componente de apoio à família tem um papel muito importante em termos da resposta que se 	

dá às famílias e às crianças;

- A perspetiva que defendermos para o futuro deve ter em conta algumas dificuldades que atualmente se verificam, nomeadamente:
 - Afastamento da comunidade (já não cuida das crianças como anteriormente);
 - Falta de tempo para a interação e o convívio- tempo para a brincadeira;
 - Fraca rentabilização dos recreios como espaços de conversa privilegiados;
 - Turmas cada vez mais homogéneas e um ensino marcadamente formal;
 - Escassa promoção de encontros intergeracionais;
 - Falta de redes de parcerias locais que satisfaçam as necessidades das crianças;
 - Falta de oportunidades para as crianças descobrirem o seu corpo (em parte decorrentes de uma grande preocupação com a sua segurança);
 - Pouco contato das crianças com a natureza e os elementos naturais;
 - Demasiada uniformidade nos procedimentos desenvolvidos (atender aos ritmos diferentes das crianças).

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Representantes de pais e Encarregados de Educação	<i>Rita Barroso</i>
<ul style="list-style-type: none"> • Há necessidade de se atender aos ritmos das crianças (ex. importância da sesta); • As instituições diretamente envolvidas na promoção destas atividades (autarquia e agrupamentos de escolas) deverão continuar a desenvolver um trabalho em colaboração; • O desenvolvimento psicomotor e o cognitivo das crianças deverá ser bem trabalhado, desde o jardim-de-infância; • Deverão procurar-se alternativas aos espaços fechados (em que as crianças passam tanto tempo). 	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Educadora e Assessora na área do Pré-Escolar no Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora	Maria Manuel Fernandes
<ul style="list-style-type: none"> • As AAF são atualmente uma resposta essencial para muitas crianças e famílias; • As AAF decorrem segundo um processo educativo informal, pelo que devem ser dadas oportunidades às crianças para decidirem o que querem fazer e para realizarem atividades ao ar livre; • As crianças passam muito tempo dentro duma sala (a aportaria em vigor prevê um horário entre as 9:00 e as 17:30); • Há falta de espaços alternativos nos jardim-de-infância; • Verifica-se a necessidade de reparação de alguns equipamentos localizados no exterior e de serem adquiridos outros materiais; • A falta de pessoal e as variadas funções das animadoras (desenvolvimento de atividades lúdicas- durante as interrupções letivas, após o horário letivo ou em colaboração com o educador durante esse tempo, apoio durante as refeições, elaboração do plano de trabalho, arrumação e limpeza das salas e colaboração na avaliação das atividades desenvolvidas com as crianças), acrescidas pelo elevado número de crianças são constrangimentos diários ao bom funcionamento dos jardim-de-infância. 	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4	Paula Rodrigues
<ul style="list-style-type: none">• O Programa das AEC tem sido assegurado em estreita colaboração entre o município de Évora e os agrupamentos de escolas;• Verifica-se uma evolução positiva na qualidade da oferta educativa no início do Programa e a atual;• É garantida uma oferta AEC base no concelho, bem como uma adequação dessa oferta aos projetos de cada agrupamento;• As AEC são uma resposta social importante para a ocupação dos tempos livres das crianças e proporcionam a oportunidade de as crianças terem acesso a diversas áreas;• Verifica-se a existência de alguns constrangimentos no processo:<ul style="list-style-type: none">• Necessidade de flexibilização de horário;• Permanência contínua das crianças no mesmo espaço;• Falta de pessoal não docente para assegurar o acompanhamento dos alunos nos casos de os professores faltarem (situações poucos frequentes dada a elevada cobertura garantida com substituições pela autarquia);• Falta de respeito de alguns alunos pelos professores das AEC (distinção entre o professor titular e o professor das AEC);• Seria benéfico que as AEC decorressem entre as 16:30 e as 17:30 na modalidade de clubes; tivessem espaços próprios e assumissem um cariz ainda mais lúdico e diversificado (jogos tradicionais, bombos, cante alentejano, Inglês, xilofones, teatros e contadores de histórias).	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Docente nas atividades de enriquecimento curricular	Cristina Veiga
<ul style="list-style-type: none">• A continuidade e a coesão do grupo de professores AEC possibilitam o desenvolvimento profissional destes professores, com resultados diretos na qualidade do ensino;• Face às condições laborais atuais definidas pelo MEC (geradoras de grande instabilidade), a qualidade do Programa depende, significativamente, do esforço pessoal dos professores das AEC;• Tem havido uma preocupação por parte da autarquia em contratar profissionais qualificados e aptos para estas funções docentes;• A flexibilização de horário é fundamental para a integração dos professores das AEC nas escolas (facilita o trabalho em articulação com os professores titulares e contribui para que os alunos reconheçam os professores das AEC enquanto <i>seus</i> professores) e para aumentar o seu nº de horas semanais (e consequente vencimento).	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Universidade de Évora	Isabel Fialho
APRESENTAÇÃO DE ESTUDO NACIONAL SOBRE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	
<ul style="list-style-type: none">• Qual o impacto das AEC a nível social, pedagógico e organizacional• Processos• Impactes na escola• Impactes nos alunos	

- Impactes nas famílias

4.1 Período de debate

Q2: Vera Lazana

*A flexibilização é um ponto de desacordo
Cinco horas por semana são 200 euros por mês para o professor
Com um horário de cinco horas teremos que contar com cerca de 90 professores
Compreendo as razões dos agrupamentos
Não havendo flexibilização não existira qualidade*

Q3: Élia Mira

Se não houver flexibilização a autarquia não promoverá as AEC porque não podemos compactuar com o pagamento de salários tão baixos

Q4: Lurdes Brito

*Os professores não poderão ganhar tão pouco
Os professores AEC têm sido muito bons
Não defendemos que as AEC tenham menos horas
Os professores titulares devem deixar de dar expressões, devendo estas áreas serem coadjuvadas pelos professores AEC*

Q5: Isabel Melo (educadora e cidadã)

*Temos que pensar a escola, este modelo não nos serve
Ouço muito os meus alunos e esforço-me para falarmos
Os meninos devem fazer o que gostam e devem gostar de estar na escola e hoje parecem não gostar
Os meninos devem conversar no espaço exterior e brincar, devem ter espaço e coisas para fazer*

Q6: Nilton Esteves

*Criação de escola de música e de artes
Fui professor AEC para animação nas escolas em Setúbal
Preocupa-me o ruído nos refeitórios e existem soluções baratas para reduzir o ruído
Temos que mudar o paradigma das AEC, sou a favor da oferta diversificada para que os alunos possam escolher as AEC que mais gostarem
Eu em criança brincava, não gostava de aprender coisas
Hoje as crianças estão obrigadas a frequentar as AEC que existem porque os pais não os podem ir buscar
Vamos oferecer uma maior diversificação de atividades de AEC através da ÁLAMOS ARTE
O leque de ofertas deve ser muito diversificado e assegurado por associações locais, na escola pública
Devem ser respeitadas as idades para aprendizagens diferenciadas
Existem evidências tremendas sobre as prestações dos alunos que aprendem música em idade pré-escolar e escolar, já que as crianças têm aptidão para aprender
Uma das AEC deveria ser Filosofia para Crianças
As crianças devem sair do espaço escolar, as AEC devem acontecer em sedes de associações de bairro ou de freguesia, bem como outras estruturas de proximidade*

Q7: Associação de Pais de Chafariz D'El Rei

As crianças não têm tempo para brincar

As AEC tomam muito tempo das crianças e eles estão mais conflituosos

A concentração é difícil porque as crianças não têm tempos próprios para brincar

Para lá das AEC ainda saem dali e vão para outras atividades fora das escolas

Eu não posso ir buscar os meus filhos mais cedo porque tenho três empregos

Q8: Assunção Folque

Os recreios devem ser para as crianças construírem coisas

Os alunos devem poder escolher duas atividades extracurriculares por semana, à sua escolha

Q9: Rita Barroso

O fim do dia para as AEC é bom

A escola deve ser de meio tempo e as AEC devem ocorrer a partir das 15.30h

Q10: Agrupamento n.º 2

As AEC devem ocorrer ao final do dia e devem ser facultativas